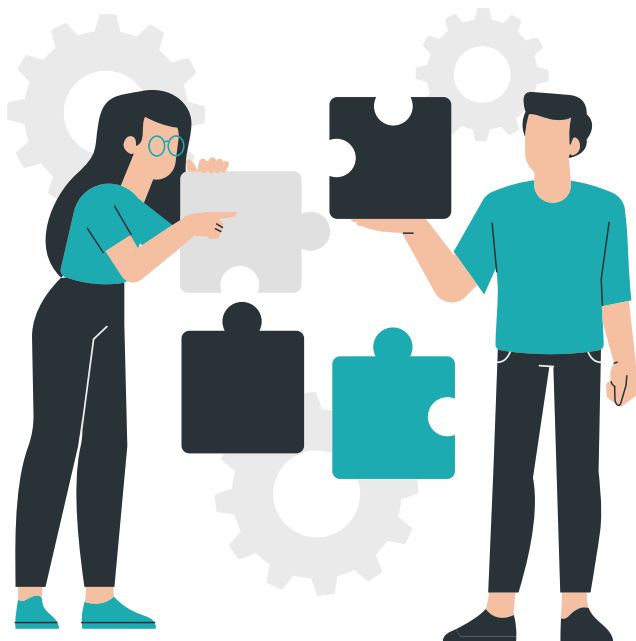


CRENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO

LEI Nº 14.133/2021

Entenda como participar do processo de credenciamento e fornecer produtos ou serviços para o Estado de Minas Gerais



O QUE É O CREDENCIAMENTO?

O credenciamento é um **procedimento auxiliar** usado antes das contratações, que poderão ser feitas por inexigibilidade de licitação posteriormente, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021).

Nele, a Administração Pública convoca interessados a se credenciar para, quando necessário, **fornecerem bens ou serviços**, seguindo as condições estabelecidas no edital.

Importante: o credenciamento **não gera um contrato imediato**. Em vez disso, **é formada uma lista de credenciados**, que poderão ser chamados quando surgir uma necessidade de contratação.

Aqui não há competição: **todos que atenderem aos requisitos exigidos podem se credenciar**.



EDITAL PÚBLICO E ABERTO CONTINUAMENTE

Os editais de chamamento de credenciamento são **divulgados** no sítio oficial do órgão ou entidade, no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Durante sua vigência, que pode ser indeterminada, novos interessados podem se cadastrar a qualquer tempo.

CRITÉRIOS PADRONIZADOS E TRANSPARENTES

O edital define de **forma clara** os requisitos de habilitação, condições de contratação, valores (quando for o caso) e demais obrigações, garantindo isonomia entre os credenciados.

HIPÓTESES DE CREDENCIAMENTO



CONTRATAÇÕES PARALELAS E NÃO EXCLUDENTES

Hipótese em que a Administração credencia diversos fornecedores para o mesmo objeto e pode **contratar mais de um deles simultaneamente**, conforme a necessidade.

Quando não for possível contratar todos credenciados, serão adotados critérios objetivos de distribuição da demanda definidos no edital, e haverá rotatividade entre os credenciados.

O valor da contratação é definido pela Administração no edital.



SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

Hipótese em que a **escolha do fornecedor ou prestador é exercida pelo beneficiário** direto da prestação.

O valor da contratação é definido pela Administração no edital.



MERCADOS FLUIDOS

Hipótese aplicável quando **variações constantes do preço e das condições de contratação tornam inviável realizar licitação**.

Fornecedores são credenciados e, no momento do pedido de compra, apresentam suas cotações vigentes, ou seja, o preço praticado naquele momento. Aquele fornecedor que apresentar a menor proposta é contratado.

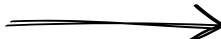
ETAPAS DO CREDENCIAMENTO



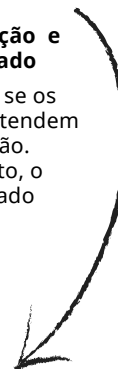
Publicação do edital
A Administração divulga o edital com todas as regras: objeto da compra, documentos exigidos, condições de participação



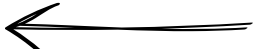
Solicitação de inscrição pelos interessados
Os interessados podem enviar a documentação solicitada durante toda a vigência do edital



Análise da documentação e divulgação do resultado
A Administração avalia se os documentos entregues atendem ao edital e à legislação. Se tudo estiver correto, o interessado é habilitado



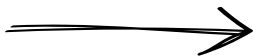
Fase recursal e divulgação da lista de credenciados
Os interessados podem entrar com recurso, referente ao resultado. Depois disso, é divulgada a lista final, conforme critérios do edital. Isso não garante contratação imediata, apenas a aptidão para ser chamado



Convocação conforme necessidade para contratação
Administração realiza a convocação, observada a hipótese de credenciamento prevista no edital e formaliza a contratação



Autorização de fornecimento ou ordem de serviço
Administração autoriza o fornecimento ou prestação do serviço após assinatura do instrumento contratual



Execução e Acompanhamento
O credenciado entrega os produtos ou presta o serviço conforme contratado. A Administração fiscaliza a execução e realiza o pagamento

COMO PARTICIPAR?

- 1 - Acesse o [Portal de Compras MG](#) e verifique quais editais de credenciamento estão abertos
- 2 - Consulte o edital de interesse para conhecer a documentação exigida e as condições de participação
- 3 - Envie a documentação na forma indicada no edital. Pode ser necessário estar inscrito no [Cadastro Geral de Fornecedores](#)

ATENÇÃO!

Caso seja credenciado, acompanhe atentamente **a forma e os prazos de convocação** previstos no edital, para garantir o atendimento às solicitações de prestação de serviço ou entrega do bem

